

Em 24 <sup>EIDO</sup> / 03 / 10  
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

**GABINETE DO DEPUTADO MILTON BARBOSA**  
**INDICAÇÃO Nº IND 8490 /2010**

**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa).**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEJ  CAP  CDS  CDDHCEDP  
 COESDTMAT

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover a implantação de linha de ônibus com itinerário: Santa Maria – Porto Seco.**

Em 24 / 03 / 10  
Jenamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover a implantação de linha de ônibus com itinerário: Santa Maria – Porto Seco.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente sugestão finalidade atende antiga reivindicação dos moradores de Santa Maria, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

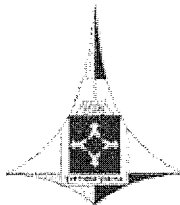
A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Neste sentido, a comunidade através dos Líderes Comunitários propuseram ao parlamentar autor desta proposição que pleiteasse junto ao Poder Executivo a implantação da referida linha de ônibus.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8490/2010  
Folha Nº 001

ASSESSORIA DE PLENÁRIO FODF - 24/03/2010 09:51 C882K



Câmara Legislativa do Distrito Federal

## GABINETE DO DEPUTADO MILTON BARBOSA

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

*“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.*

*§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.*

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam por Santa Maria é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

  
Deputado MILTON BARBOSA  
PSDB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 84901/2010

Folha Nº 002 